

Prefeitura de Maricá inicia Operação Verão



No primeiro fim de semana, foram 126 notificações, como estacionamento irregular, ausência de capacete e avançar o final vermelho

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Gabinete Institucional (Seop), iniciou no último fim de semana, dias 02 e 03/10, a Operação Verão, que busca o ordenamento urbano e nas orlas da cidade.

Além do monitoramento feito com o auxílio de 25 câmeras por dia, a fiscalização contou com a participação de 157 agentes

– entre guardas municipais e policiais que atuam no Proeis – e o auxílio de 15 viaturas. Foram registradas 126 notificações no trânsito (sendo 76 carros e 50 motos); 25 atendimentos pelo Disk Seop (entre informações e denúncias), 11 comércios orientados e três veículos apreendidos.

Principais infrações

Entre as infrações: não utilização de capacete de segurança (44); estacionar no passeio (37); uso de aparelho celular na direção do veículo (8); estacionar em vagas prioritárias (7); estacionar na con-



tramão de direção (4); avançar o sinal vermelho (4) e dirigir veículo automotor sem habilitação (3). A maioria das irregularidades foi registrada em Araçatiba, Cordeirinho, Ponta Negra, Centro, Flamengo, Barra de Maricá, Bananal, Itapeba, São José do Imbassai e Itaipuaçu.

Planejamento integrado

“O planejamento integrado e dinâmico tem evitado superposicionamento de policiamento, visto que o comandante da 6ª CIA recebe o nosso planejamento e redireciona os policiais para reduzir os

principais indicadores de criminalidade”, explicou o secretário da pasta, Rhonalt Bueno.

Segundo o secretário, a Operação Verão vai além das praias. “O planejamento foi feito para atender os principais pontos turísticos de nossa cidade, como as praças de Araçatiba, Centro, Barroco e Ponta Negra”, citou Bueno, garantindo que as ações serão repetidas nos próximos finais de semana.

Fotos: Divulgação

Maricá convoca população para Pré-Conferências Distritais de Saúde

Encontros que ocorrem em outubro terão transmissão ao vivo pelo Youtube

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, e o Conselho Municipal de Saúde (CMS) vão realizar no dia 25 de novembro a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, com o tema central: “Saúde, um bem e direito de todos”.

Para ampliar a participação popular, a pasta vai realizar nos fins de semana de outubro quatro Pré-Conferências Distritais. A primeira acontecerá na sexta-feira (08/10), às 13h, para os moradores do 4º distrito (Itaipuaçu).

O distrito abrange as seguintes localidades: Morada das Águias, Rincão Mimoso, Barroco, Jardim Atlântico, Cajueiros, Itaocaia Valley e São Bento da Lagoa. As Pré-Conferências serão abertas à sociedade, com transmissão ao vivo pelo Youtube do CMS, no link: <https://bit.ly/conselhosaudemarica>.

Serão discutidos os eixos de Atenção Primária, novo modelo de financiamento

para Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde – Impacto da Pandemia no SUS; e Controle Social – participação da comunidade: direitos, deveres e corresponsabilidade do cidadão/cidadã.

Veja como participar

Para participar com sugestões e propostas, o munícipe deverá acessar o link <https://bit.ly/preconferencia4distrito> que o direcionará a um formulário digital para realizar o cadastro com nome completo, CPF, bairro, cidade, telefone e e-mail, informar o seu seguimento (usuário do SUS, profissional de saúde, prestador de serviço, representante da sociedade civil) e ler/concordar com o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

A presidente do CMS de Maricá, Lusmar de Moraes, ressalta que a participação da sociedade com propostas e avaliações do serviço em andamento é fundamental para o aprimoramento das políticas públicas.

“Essas propostas farão parte do Plano Municipal de Saúde a ser aplicado nos



anos de 2022 a 2025. Entender que o SUS é patrimônio da sociedade e defender que queremos um SUS para todos com qualidade é exercício de todo cidadão. Precisamos ocupar esse espaço e colaborar com esse bem comum”, convocou Lusmar.

Serviço: Datas das Pré-Conferências
08/10 – 13h às 17h – 4º Distrito (Itaipuaçu)
15/10 – 13h às 17h – 3º Distrito (Inoã)
22/10 – 13h às 17h – 2º Distrito (Ponta Negra)
05/11 – 13h às 17h – 1º Distrito (Centro)
Foto: Elsson Campos

Sumário

Conteúdo	
LEIS DE DECRETOS	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	19
SECRETARIA DE URBANISMO	20
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	25
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	25
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	26
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	27
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	28
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	28

LEIS DE DECRETOS

LEI Nº 3.053, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS POR ADMINISTRADORES DE BARES, CASAS DE SHOWS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, VISANDO À PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos similares as casas de eventos, boates; casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimentos em que haja aglomeração de pessoas, no interior dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco para as mulheres.

§ 2º Para os fins desta Lei, entende-se por mulher todas as pessoas que se identificam como tal, sendo elas cisgênero ou transexuais.

Art. 2º Ficam os administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares abrigados a:

I – afixar prévios e painéis nos banheiros femininos, com orientações a mulheres que se sintam em situação de risco a procurarem o responsável pelo estabelecimento e/ou funcionários e relatar o ocorrido através de um código, que pode ser um item do cardápio do estabelecimento ou outra palavra/frase que seja compreendida pelos responsáveis como um pedido de ajuda; e

II – disponibilizar pessoa responsável pelo estabelecimento ou indicado por este, para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou até o local de embarque em outro meio de transporte público ou particular; e se solicitado pela mulher em situação de risco, acompanha-la até o posto policial ou delegacia de polícia mais próxima.

Art. 3º Aos estabelecimentos, que descumprirem as medidas desta Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das medidas constantes na advertência;

II – em caso de reincidência, será cobrada uma multa equivalente a 2 (dois) salários mínimos;

III – havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 01 de outubro de 2021.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 745, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 549, DE 09 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE DO MODELO DE GESTÃO IMPLEMENTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE PARCELIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º, do Decreto nº 549, de 09 de junho de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 1º A instituição, exclusão e substituição de membros do Grupo de Trabalho para Realização de Avaliação Permanente do Modelo de Gestão Implementado no âmbito da Secretaria de Saúde será composta por meio de Portaria, ato administrativo normativo interno da Secretaria de Saúde.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de outubro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 746, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas

municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 2722/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS SEM MOTORISTA, E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia 21/10/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA E SUBSTITUIÇÃO

Referente ao processo administrativo nº 27030/2019

PUBLICADO NO JOM DO DA 29 DE SETEMBRO DE 2021, ANO XIII, EDIÇÃO Nº 1221, PÁGINA 9:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º SUBSTITUIR os servidores Walkyssel Antônio da Silva Neto – Mat. 108.954 pela servidora Yenai Fernandes Martins – Mat.: 106.480 e o servidor André dos Santos Costa – Mat. 109.834, pela servidora Sergia Cristina de Azevedo Almeida – Mat. 106.554. Bem como, ONDE SE LÊ: Gilmar Ferreira da Silva – Mat. 970 – CPF: 766.306.417-87

Yenai Fernandes Martins – Mat. 106.480 – CPF: 782.***.***.**

Sergia Cristina de Azevedo Almeida – Mat. 106.554 – CPF: 504.***.***.**

Gilmar Ferreira da Costa – Mat. 970 – CPF: 766.***.***.**

LEIA-SE: Art. 1º SUBSTITUIR os servidores Walkyssel Antônio da Silva Neto – Mat. 108.954 pela servidora Yenai Fernandes Martins – Mat.: 106.533, o servidor André dos Santos Costa – Mat. 109.834, pela servidora Sergia Cristina de Azevedo Almeida – Mat. 106.554 e o servidor Gilmar Ferreira da Costa – Mat. 970 – CPF: 766.***.***.** por Valéria Rocha Bittencourt – Mat.: 1035 – CPF: 825.***.***.** passando a ser composta da seguinte forma:

Yenai Fernandes Martins – Mat. 106.533 – CPF: 782.***.***.**

Sergia Cristina de Azevedo Almeida – Mat. 106.554 – CPF: 504.***.***.**

Valéria Rocha Bittencourt – Mat.: 1035 – CPF: 825.***.***.**

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – CASTOR

Secretário de Assistência Social

110932

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8779/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8779/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2326/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

Expediente



 prefeiturademarica
  @MaricaRJ
  @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Mata e Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

VALOR: R\$ 853.949,95 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100.

NOTA DE EMPENHO: 2503/2021; 2504/2021; 2505/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021

MARICÁ, 16 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 121 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 121/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8779/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 121/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 121/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 8779/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2021 (Processo Administrativo n.º 2326/2021, através do Pregão Presencial n.º 06/2021).

1. ALINE SOARES DE SOUZA - MAT. 8258

2. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MAT. 8151

3. MARCEL OLIVEIRA IORIO GUERRA MAT. 7463

SUPLENTE: ANGELA ALVES DE MOURA SILVA ANJOS - MAT. 6715

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/08/2021.

Publique-se.

Maricá, em 16 de agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO LIVRE DE AQUICULTURA E PESCA DE ITAIPUAÇU-ALAPI.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 255.850,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2450/2021; 2451/2021; 2452/2021; 2453/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 124 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do

decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 124/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 124/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MAT. 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA - MAT. 8258

3. MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA - MAT. 7463

SUPLENTE: ANGELA ALVES DE MOURA SILVA - MAT. 6715

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA CAROLINA CORREIA COSTA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 19.999,65 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA..

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2454/2021; 2455/2021; 2456/2021; 2457/2021;

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 125 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 125/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 125/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 125/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MATRÍCULA N.º 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 8258

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato..

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LORIVAL PEDRO NOGUEIRA OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 19.999,98 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2458/2021; 2459/2021; 2460/2021; 2461/2021;

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 126 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 126/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 126/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 126/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MATRÍCULA N.º 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 8258

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JULIANO NEVES MADRILENA. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ R\$ 16.039,50 (DEZESSEIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126; 17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2462/2021; 2463/2021; 2464/2021; 2465/2021;

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 127 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 127/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 127/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 127/2021, cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MATRÍCULA Nº 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 8258

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLAUDIR JOSÉ ANTUNES
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 19.999,98 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2466/2021; 2467/2021; 2468/2021; 2469/2021;

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 128 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 128/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 128/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 128/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MATRÍCULA Nº 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 8258

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALDEMIR NOGUEIRA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 19.999,98 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2470/2021; 2471/2021; 2472/2021; 2473/2021;

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 129 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 129/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 129/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 129/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MATRÍCULA Nº 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 8258

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLEIA ANTUNES NOGUEIRA
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 19.999,98 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2474/2021; 2475/2021; 2476/2021; 2477/2021;

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 130 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 130/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 130/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 130/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MATRÍCULA Nº 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 8258

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JORDECY LIMA ANTUNES
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 19.992,30 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS),

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2478/2021; 2479/2021; 2480/2021; 2481/2021;

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 131 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 131/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 131/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 131/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MATRÍCULA Nº 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 8258

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IVO JOSE MONTEIRO JUNIOR
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 19.999,98 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2482/2021; 2483/2021; 2484/2021; 2485/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 132 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 132/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 132/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 132/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MATRÍCULA N.º 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 8258

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIBERINO MONTEIRO DOS SANTOS

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 8.055,20 (OITO MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.361.0008.2126;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2486/2021; 2487/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 133 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 133/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 133/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO – MATRÍCULA N.º 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 8258

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO-COOPARIO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA.

VALOR: R\$ 1.681.246,20 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2488/2021; 2489/2021; 2490/2021; 2491/2021; 2492/2021; 2493/2021; 2494/2021; 2495/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 134 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 134/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 134/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MAT. 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA - MAT. 8258

3. MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT. 7463

SUPLENTE: ANGELA ALVES DE MOURA SILVA - MAT. 6715

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DE TAPES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL N.º 01 DE 2021 CHAMADA PÚBLICA

VALOR: R\$ 89.968,59 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO 06 DO FNDE DE 08/05/2020, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2126;
17.01.12.366.0008.2126; 17.01.12.361.0008.2126;
17.01.12.367.0008.2126.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 208.

NOTA DE EMPENHO: 2496/2021; 2497/2021; 2498/2021; 2499/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 135 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4374/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 135/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 135/2021 cujo objeto é o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme processo administrativo n.º 4374/2021, e especialmente o disposto no Edital n.º 01 de 2021 chamada pública.

1. JULIANA COSTA PEÇANHA DE CARVALHO - MAT. 8151

2. ALINE SOARES DE SOUZA - MAT. 8258

3. MARCEL OLIVEIRA IÓRIO GUERRA – MAT. 7463

SUPLENTE: ANGELA ALVES DE MOURA SILVA - MAT. 6715

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 13 de Agosto de 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9349/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TRM SOLUÇÕES EIRELI ME.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL À BASE DE TROCA DE GALÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9349/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020)

VALOR: R\$ 10.857,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.122.0001.2353
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 2515/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.
MARICÁ, 18 DE AGOSTO DE 2021.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 136 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 136/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9349/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 136/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 136/2021 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL À BASE DE TROCA DE GALÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9349/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22374/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020)

1. FILIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.735

2. CILENE PIRES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 109.637

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/08/2021.

Publique-se.

Maricá, em 18 de agosto de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 244/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10474/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM SUPORTE DE TECNOLOGIA INTEGRADA PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 61/2020, NOS TERMOS ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 210/212 E 327/335, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 266/267 E PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO ÀS FLS. 294/306, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10474/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 244/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 24 DE AGOSTO DE 2022.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º: 244/2020, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2020, NA CLÁUSULA 18.4, QUE ORIGINOU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 294/306, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10474/2020.

VALOR: R\$ 8.786.434,68 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 91.01.04.126.0038.2156.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º 206.

NOTA DE EMPENHO N.º 2518/2021; 2519/2021; 2520/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 25/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12097/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 25/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2016) NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 429 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 427 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12097/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 25/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, ATÉ 03 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 25/2017 É DE R\$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS AUTOS ÀS FLS. 428.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º: 100

NOTA DE EMPENHO: 272/2021

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 158/2018, a Secretaria de Saúde realizará contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de medicamentos, conforme discriminado no presente Termo de Referência.

A	OBJETO O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e às especializadas.
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, vedada prorrogação. A presente contratação emergencial é amparada por cláusula resolutiva que estabeleça a extinção do contrato logo após a conclusão do processo licitatório (Processo nº 8704/2021) para nova contratação dos correspondentes medicamentos que restaram desertos e fracassados no licitatório nº 506/2021.
C	FUNDAMENTO LEGAL A presente contratação encontra fundamento legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
D	LOCAL DE ENTREGA Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F) situada à Estrada do Caju, 1010 - Caju - Maricá - RJ
E	UNIDADE RESPONSÁVEL Secretaria de Saúde UNIDADE FISCALIZADORA Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F)

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

1. DO OBJETO

1.10 presente Termo de Referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e às especializadas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tem-se por objeto a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender às Unidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a Farmácia Básica e às especializadas, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93.

2.2 Em 06/07/2020, a Secretaria de Saúde procedeu com a abertura do processo licitatório nº 9196/2020 a fim de contratar, por meio de licitação – Pregão nº 32/2020 SMS - pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos para a Municipalidade. No entanto, conforme se depreende dos autos do processo nº 9196/2020, foi determinada a sua anulação, com fundamento no princípio da autotutela - Enunciados de Súmula nºs 473 e 436 do Supremo Tribunal Federal -.

2.3 Ato contínuo, em 11/01/2021, a Secretaria de Saúde procedeu com a abertura de novo processo administrativo licitatório nº 506/2021 - Pregão nº 07/2021 -, a fim de contratar pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos. No entanto, segundo consta da 5ª Ata do Pregão Presencial nº 07/2021 - SRP - SMS, às fls. 12/14 - referente ao julgamento da sessão licitatória do processo nº 506/2021, ocorrida no dia 18 de maio de 2021 -, determinados itens do objeto licitado - atinentes a medicamentos e a insumos - restaram desertos e fracassados.

2.4 Assim, esta Secretaria de Saúde procedeu com a abertura de novo processo licitatório - Processo nº 8704/2021 - para contratação dos itens fracassados e desertos.

2.5 Contudo, é importante salientar que, no que tange aos itens fracassados e desertos, existe uma especial urgência da demanda. Isso porque, consoante se depreende da manifestação advinda da Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), o estoque dos medicamentos encontra-se severamente comprometido, existindo, inclusive, diversos medicamentos em falta na Municipalidade.

2.6 Apesar do devido planejamento desta Secretaria de Saúde - tendo em vista os processos licitatórios nºs 9196/2020 e 506/2021 -, e em razão de fatores alheios à gestão - notadamente, à nulidade do processo licitatório nº 9196/2020 e ao fato de itens do licitatório nº 506/2021 restarem desertos ou fracassados -, faz-se imprescindível a contratação imediata dos medicamentos faltantes em questão. Nesse sentido, é importante ressaltar que não há que se falar em mora desta Administração no presente processo, tendo em vista que, tão logo ocorrido o julgamento da sessão licitatória do processo nº 506/2021, em 18 de maio de 2021, procedeu-se com a abertura do processo emergencial para a contratação dos itens desertos e fracassados. E, em paralelo ao processo emergencial de contratação direta, tramita novo processo licitatório (Processo nº 8704/2021) para a contratação dos medicamentos faltantes, referentes aos itens desertos e fracassados.

Da contratação direta emergencial

2.7 Destaca-se que, em que pese a regra constitucional acerca da necessidade da realização de procedimentos licitatórios, excepcionalmente é assegurada a contratação direta. Nesse sentido, consoante se depreende das lições do administrativista Rafael Oliveira, admite-se a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da lei nº 8.666/93, em razão de situações emergenciais, caso em que o tempo necessário à licitação é incompatível com a urgência da contratação e com atendimento ao interesse público, a ver:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.8 Assim, a contratação direta fundamentada no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, ocorre apenas em situações em que esteja comprovada a situação de risco/emergência real, concreta e atual, onde não se permite, portanto, seu atendimento por via ordinária, visto que a realização de licitação pode agravar o risco de prejuízo ou comprometer à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É o caso em comento.

2.9 Dessa forma, tem-se, no presente caso, a necessidade de contratação emergencial, tendo em vista:

a) A situação emergencial concreta e atual, ou seja, o estoque de medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico encontra-se, atualmente, severamente comprometido, existindo, inclusive, diversos medicamentos em falta na Municipalidade. Como se isso não bastasse, os referidos medicamentos não constam em atas vigentes, sendo vislumbrados apenas em atas vencidas/fracassadas e/ou em pregões desertos e fracassados desta Secretaria.

b) No que tange à razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, esta Secretaria procederá com a publicação do Termo de Referência para fins de cotação e seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração.

c) Por fim, pretende-se efetuar a compra do quantitativo mínimo necessário a atender a emergência da demanda (conforme solicitação de compras às fls. 615/626), enquanto se efetua o regular procedimento licitatório para a compra dos medicamentos. Assim, ressalta-se que a contratação emergencial em comento estará amparada por cláusula resolutiva que estabeleça a extinção do contrato logo após a conclusão do processo licitatório (Processo nº 8704/2021) para nova contratação dos correspondentes medicamentos que restaram desertos e fracassados no licitatório nº 506/2021.

3. DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 No que tange aos benefícios diretos, ressalta-se que o uso dos materiais no tratamento e prevenção de situações emergenciais e ambulatoriais dos pacientes atendidos pelas unidades de Saúde.

3.2 Com relação aos benefícios indiretos, cita-se a melhoria na qualidade de vida dos contribuintes, e o controle de doenças, visando à diminuição dos atendimentos nas unidades de emergência, buscando sempre o planejamento médico com medidas preventivas e de apoio ao controle de enfermidades da população.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1.A contratação se dará através do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

4.2.A contratação deverá observar, também, o Decreto Municipal nº 158, de 21 de maio de 2018.

4.3.Não se aplica o art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 - que versa sobre o tratamento diferenciado de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) -, tendo em vista que o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP não é vantajoso para a Administração Pública e pode representar, inclusive, prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art.49, III, LC nº 123/06).

4.4.É importante ressaltar que as pequenas e microempresas não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte de medicamentos, com estruturas e capacidade técnica para atender as presentes demandas de medicamentos constantes do processo. Assim, mesmo que o valor estimado de cada item da licitação seja inferior a R\$ 80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para entidades de grande e médio porte, tendo em vista que a exclusiva participação de micro e pequenas empresas pode representar risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

4.5.Justifica-se, ainda, a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de medicamentos, pois determinados materiais são exclusivos de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.

5. DAS REGRAS A SEREM ATENDIDAS

5.1.Os códigos CGREM apresentados no presente edital servem como base para a formação de preço e indicativo de qualidade e foram instituídos com a finalidade de nortear as apresentações de preços. A escolha dos fabricantes foi efetuada unicamente com o intuito de definir o teto máximo de preço em que a municipalidade disponibilizará como PREÇO MÁXIMO aceitável. Ressaltamos que os códigos referentes aos produtos apresentados no presente edital são referentes aos medicamentos que já são utilizados no município, e servem apenas como referência podendo as licitantes ofertarem produtos similares ou superiores, desde que não ultrapassem o valor máximo determinado.

5.2.As empresas licitantes poderão ofertar produto similar ao apresentado no presente edital informando no ato da apresentação da proposta o código CGREM do produto ofertado com o respectivo preço ofertado pela licitante. A licitante deverá fornecer seu orçamento prevendo todos os custos da operação, incluindo impostos, transporte, e todos os encargos referentes a entrega do produto.

5.3.Nos casos em que a licitante ofertar um produto diferente ao que está definido pelo código CGREM da Tabela ANVISA, no presente processo, caberá a empresa licitante comprovar a equivalência e eficácia do produto ofertado, sendo certo de que o produto ofertado deverá ser equivalente ou superior ao produto buscado no presente edital, anexando junto ao orçamento carta de equivalência dos produtos ofertados, devidamente assinada por farmacêutico devidamente credenciado no CRF, sem prejuízo algum a Contratante.

5.4.É importante frisar que qualquer produto ofertado não poderá ter valor superior ao valor apresentado na tabela ANVISA no seu respectivo código CGREM e não poderá ser superior ao valor de referência do presente edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

5.5.No mais, ressalta-se que:

5.6.É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.

5.7.Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativos da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de

marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

5.8.Padronização: Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

5.9.Parcelamento: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/COTAÇÃO

5.10.Serão aceitas e processadas todas as ofertas que forem enviadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente Termo de Referência.

5.11.As empresas deverão enviar, junto com as propostas comerciais (Anexo II), a documentação exigida no item 10 do presente Termo de Referência, a fim de comprovar a sua regularidade.

5.12. Ao final das 48 (quarenta e oito) horas após a data e hora da publicação oficial do presente Termo de Referência, as propostas enviadas serão classificadas e a documentação apresentada será analisada.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju - Maricá - RJ.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

7.1.Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

item	Descrição	Unidade	Qtd. Semestral	CGREM	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	BIS	426	523401501168416,00		
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	FRASCO	3768	528500102130119,00		
4	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	ENV	3125	510413080096804,00		
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	16250	527902601117416,00		
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	2880	528523301164111,00		
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	240150	543615010000104,00		
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	2880	N/T 19/06/18		
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	90000	500420050006707,00		
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	3900	507743301111116,00		
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CAPS	69120	504102601113414,00		
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	CAPS	69120	504102603116410,00		
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML	FRASCO	1125	511609703134116,00		
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	13560			
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	11438	528500208117116,00		
19	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	4020	514007101114410,00		
20	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	29875	528530003114117,00		
21	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	12000	528530006113111,00		
22	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	5794	542018120005806,00		
23	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	6950	542020070007307,00		
24	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	COMP	9000	504615070030517,00		
25	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	102	508302301159111,00		
26	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	21550	510400104112415,00		
27	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	90300	520728801112119,00		
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	135600	507701604114116,00		
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	11485	541817080020406,00		
30	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	146800	500102504115112,00		
33	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	105813	510412100077903,00		
34	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	270000	510401306118412,00		
35	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	210000	528526309115112,00		
36	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	131250	528526304113111,00		
37	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	360	508302102156414,00		
38	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	33000	508000701111412,00		
39	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	3357	528512030112506,00		
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	600	508503801175311,00		
43	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	625	504414010049218,00		

45	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	102	511800206158415,00		
46	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	43200	533019401114413,00		
47	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	420	533019502115415,00		
48	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	23900	528522305115115,00		
49	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	4320	537101403136118,00		
51	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMP	50625	527907101112416,00		
53	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	216000	510419040178303,00		
54	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	144000	510400203110410,00		
55	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	175007	520725003118115,00		
56	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	525	533011902130416,00		
57	CARBONATO DE LÍTIUO COMPRIMIDO 300MG	COMP	7500	542615100006404,00		
58	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	72000	504101205117419,00		
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	43500	538812070042506,00		
60	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	59340	538812070042706,00		
62	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	8640	520705005131114,00		
64	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	12751	528501211111113,00		
65	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BSNAGA 30G	BIS	4536	528501204166110,00		
66	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	102	511618080045106,00		
67	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	FR/A	102	533000604151411,00		
68	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	8175	504620110079107,00		
69	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	6480	504614120027417,00		
70	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	118751	527900904112414,00		
71	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	30	511801201151410,00		
72	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	1125	541814110009206,00		
73	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	57501	510415100114804,00		
75	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	3525	510417040154106,00		
76	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	102	511219010037117,00		
77	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	2550	509505509151418,00		
78	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	550	509505505156415,00		
79	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	32292	507902105158410,00		
81	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	102	508300709150416,00		
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	30000	506708202110411,00		
83	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	102	506708203151411,00		
84	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	2376	507708303111115,00		
87	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	1560	506707801169413,00		
88	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	113	508303310135112,00		
89	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BSN. 10G	BIS	13560	528524002160110,00		
91	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML -2,5ML -	AMP	54	520712110085606,00		
93	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	4320	508303402137111,00		
94	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FR/A	F/A	102	520712110085606,00		
95	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	102	533019101153413,00		
98	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	102	530702301152112,00		
101	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	102	520714090092406,00		
102	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	17750	527905601118115,00		
104	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	432000	528502502111126,00		
105	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	15840	508302901131110,00		
106	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	174	530701204153411,00		
108	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	102	506704501156419,00		
110	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	252501	525113020017903,00		
111	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	144000	526217090015406,00		
112	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	102	511600301157411,00		
113	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	600	528514010125603,00		
114	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	625	528530110115117,00		
115	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	6000	510820090017107,00		
116	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	COMP	2240			
117	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	6480	576719120051517,00		
118	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	53938	505600204114415,00		
119	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	6000	511613080040906,00		
121	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	39000	511610901114115,00		
122	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	358	533017603135113,00		
123	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	3500	511611502132118,00		
124	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	8219	525115110029006,00		
125	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	375	506706301111418,00		
126	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	54			
127	FLUORESCÉINA SOL. OFT. 25%	FRASCO	180			

131	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	135938	528528902115114,00		
132	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	84	501003302172317,00		
133	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	288000	525115050024303,00		
134	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	42000	531300603111315,00		
135	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	38000	531300504111317,00		
136	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	204	539013090001203,00		
137	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	204	539013090001403,00		
138	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	7501	514501201116310,00		
139	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	177500	506706905114412,00		
140	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	1500	533006801135114,00		
141	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	1301	506712120049703,00		
142	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	13800	526513080077803,00		
143	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	576000	525114060020306,00		
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	900			
145	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	52813	533500301113416,00		
146	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	120000	533500304112410,00		
147	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	7500	540418010010803,00		
148	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	6600	506707301115411,00		
149	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	2875	520724902178112,00		
150	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	2688	531601902116316,00		
151	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 10MG	COMP	7800	531601801115314,00		
152	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	60751	504118120065706,00		
153	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	36000	521122003114112,00		
154	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	57000	510403002116416,00		
157	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	2250	500513040048204,00		
158	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	1125	529212090024203,00		
159	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	900	500513040048204,00		
160	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	1125	506712603116417,00		
161	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	4800	526215110009606,00		
162	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	36000	506708001115414,00		
163	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	28500	506713050050403,00		
164	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	25500	525420602116117,00		
165	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	28750	525420610119111,00		
166	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	26250	525404131112417,00		
167	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	126	527904803167410,00		
169	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	240	533018120068303,00		
170	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	86400	533504301118410,00		
171	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML - FRASCO	FRASCO	3600	538917110028117,00		
172	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	1400000	520727901113119,00		
173	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	3600	503401101114417,00		
176	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	288000	528530303118118,00		
178	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	64500	507717602116118,00		
180	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FRASCO	1080	537100103139113,00		
181	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	2880	528503908160116,00		
182	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	28750	528503906117116,00		
183	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	1875	528528304137114,00		
184	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	4320	528504312164111,00		
185	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	1230	528525901169119,00		
186	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	18275	528524406164118,00		
187	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	100800	525115050025503,00		
188	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	COMP	54000	510401603112419,00		
190	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	7863	528504213166114,00		
193	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	21600	525102002115414,00		
194	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	3000	508019806113114,00		
195	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	FRASCO	1200			
196	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	360000	503404806119414,00		
197	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 4ML	AMP	126	511816010010306,00		
199	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	2880	528525201167113,00		
200	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	130000	528504404115123,00		
201	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	3600	540412100005603,00		
202	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	21126	533014601115412,00		
204	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	2100	542016110004503,00		
205	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	8588	528502915139110,00		
206	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	50880	533505705115411,00		
207	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	43200	533505704119413,00		

208	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	123750	506712301111412,00		
209	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	144	500900301173414,00		
210	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMP	39125	528517010130607,00		
211	RANITIDINA XAROPE FRASCO120 ML	FRASCO	600	542018120005106,00		
212	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	106250	520715090095603,00		
213	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	54	520707505158115,00		
214	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	1000	528512050119506,00		
215	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	70000	506905404115119,00		
216	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	70000	528518120145906,00		
217	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	12000	507722002113416,00		
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	9000	N/ TEM		
220	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	150	540414050008603,00		
221	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	FRASCO	460	510600206172312,00		
222	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	525	510600201111315,00		
223	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	24000	528525007115111,00		
224	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	4325	511609102130116,00		
225	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	161563	527916020020506,00		
226	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	144000	527916020020906,00		
227	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BSNAGA 50G	BIS	32400	542016110003706,00		
228	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	36875	528516020129306,00		
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	1288	520718803139114,00		
230	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	180000	503405804111414,00		
232	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	453			
233	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	88			
235	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	900	533019002112417,00		
236	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	900	533019004115413,00		
237	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	FRASCO	144	500903402175311,00		
238	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BSNAGA 3,5G	BIS	216	523401601162411,00		
239	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	798	523401602177410,00		
241	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	204	500902901178316,00		
242	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	9000	533015050061506,00		
243	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	3600	528528803117119,00		
244	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	3600	528531602119416,00		
245	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	75000			
246	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	2310	503400502131411,00		
247	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMPOLA	54	511801701152416,00		
				VALOR TOTAL ESTI-MADO		

8.DA COTAÇÃO

8.1 A memória de cálculo faz parte do anexo I do presente.

9.DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1.As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

9.2.Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação.

9.3.Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

9.4.O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

9.5.No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

9.5.1.A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

9.5.1.1.A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

9.5.2.A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

10.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1.A empresa LICITANTE deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, prevista no art. 28, da Lei nº 8.666/93, e documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, previstas no art. 29, da Lei nº 8.666/93.

10.2.A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com

a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1.No que tange aos itens 28-29-61-70-172-196-227, as empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha fornecido os referidos medicamentos ou similares, que são itens com quantitativo expressivo e alto valor de Mercado.

10.2.2.Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência e dos produtos que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

10.2.3.Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença Fornecimento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

10.2.4.Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base Lei 5.991/73, nos Artigos 2º, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2º do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.

10.2.5. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei 6.360/79 e no artigo 24 da Lei 3.820/60.

10.2.6.Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame;

10.3.O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

10.4.O (s) atestado (s) deve (m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da LICITANTE, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual esta Administração possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

10.5.Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no presente processo, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;

10.6.Os documentos necessários à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e da qualificação técnica deverão ser apresentados junto às propostas através dos seguintes e-mails comprassaudemarica@gmail.com e admsmsmarica@gmail.com.

10.7.Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticado por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessária a antecedência citada no subitem anterior;

10.8.Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.DO PRAZO DE ENTREGA

11.1.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

11.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

12.DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1.Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

12.2.Os materiais deverão ter prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias no ato da entrega;

13.RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

13.1.Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

13.1.1.Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA;

13.1.1.1.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

13.1.1.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO.

13.1.2.Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1.A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

14.2.As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

14.3.Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

14.4.Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

14.5. Após a assinatura do CONTRATO, a CONTRATADA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes deste Termo, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da CONTRATADA, sobre divergências entre os mesmos;

14.6.Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data da publicação do presente Termo de Referência;

14.7.A proposta deverá conter marca e modelo do material a ser fornecido;

14.8.O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item;

14.9.As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, conforme proposta detalhe constante no Anexo II.

15.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Valor Estimado	
Órgão:	
Unidade Orçamentária	
Funcional Programática/Programa	
Funcional Programática/Ação	
Elemento da Despesa	
Fonte de Recurso	

16.DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1.O valor global desta contratação será auferido após pesquisa de preço, mediante publicação do Termo de Referência no Jornal Oficial do Município, conforme cláusula 5.

17.DO PAGAMENTO

17.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

17.1.1.As notas fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 04.311.955/0001-10, situado à Rua Domicio da Gama, 433 – Centro –

17.1.2.Maricá/RJ, sendo acompanhadas pelas certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no Decreto Municipal 47/13;

17.1.3.As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

17.1.4.Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

17.2.Caso a CONTRATADA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresen-

tar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

17.3.O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

17.4.Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

17.5.A CONTRATADA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

17.6.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

17.7.Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

17.8.A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela CONTRATADA;

18.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

18.1.O prazo de vigência do CONTRATO é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do CONTRATO, vedada a possibilidade de prorrogação.

18.2.A presente contratação emergencial é amparada por cláusula resolutive que estabeleça a extinção do contrato logo após a conclusão do processo licitatório (Processo nº 8704/2021) para nova contratação dos correspondentes medicamentos que restarem desertos e fracassados no licitatório nº 506/2021.

19.DO REAJUSTE

19.1.Não será permitida a incidência de reajuste, tendo em vista a natureza da presente contratação.

20.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

20.2.O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

21.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1.Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

21.2.Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

21.3.Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;

21.4.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

21.5.Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.6.O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade

22.2.Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;

22.3.A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;

22.4.Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

22.5.A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);

22.6.A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

22.7.É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;

22.8.É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

22.9. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

23.DA FISCALIZAÇÃO

23.1.Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

23.2.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

23.3.O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

23.4.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.5.O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.6.A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

23.7.Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA CONTRATADA.

24.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1.A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

24.2. Caso os objetos Contratadas sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

24.2.1.Advertência;

24.2.2.Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

24.2.2.1.Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

24.2.2.2. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto CONTRATADA, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;

24.2.2.3. Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

24.2.3. Pela caracterização de inexecução total do objeto CONTRATADA, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

24.2.4.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

24.2.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

24.3.No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

24.4.Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

24.5.De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela citada lei:

24.5.1.Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

24.5.2.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.5.3.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.6.Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87,

da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis da data de intimação do ato; 24.7.No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Senhor Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

24.8.Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

24.9.O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – CEP: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

24.10.As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

25.TABELA DE PENALIDADES

25.1.Considerações iniciais:

25.1.1.A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

25.1.1.1.Não causam prejuízo à Administração;

25.1.1.2.A CONTRATADA após a notificação diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e;

25.1.1.3.Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

25.1.2.A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

25.1.2.1.Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

25.1.2.2.Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

25.1.3.Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do Contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

25.2.Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao Contratante e a diligência da CONTRATADA para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

25.3.A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa	Até 30% (trinta por cento)
2) fraude na execução contratual	
3) comportamento inidôneo	
4) fraude fiscal	Até 20% (vinte por cento)
5) inexecução total do Contrato	
6) inexecução parcial	Até 20% (vinte por cento)
7) descumprimento de obrigação contratual	

25.4.Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

25.5.Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

TABELA 3:

INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

26.DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

26.1.A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

26.2.A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

26.3.Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

26.4.As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

26.5.Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.6.A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

26.7.A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

26.8.Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

26.9. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a CONTRATADA;

26.10.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

26.11. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

26.12. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

26.13.A CONTRATADA terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

I.Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II.o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

26.14.A CONTRATADA terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

I.Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II.Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

III.Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV.Não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;

V.Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

27.DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Elaborado por: 04 de agosto de 2021

Felipe Monteiro
Matricula 107.547
Coordenadoria Geral de Administração

04 de agosto de 2021

Solange Regina de Oliveira
Secretária de Saúde
Mat.: 107.435

04 de agosto de 2021

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantitativo mínimo necessário para atender a emergência da presente demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	CONSUMO ANUAL 2019	Média Mensal 2020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	PROTEÇÃO ANIMAL	ATENCAO ESPECIALIZADA	Total ANUAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	BIS	851	72	150	126	576	0	852
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	FRASCO	7807	628	3950	3586	0	0	7536
4	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	ENV	7351	521	3750	2500	0	0	6250
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	32569	2708	22000	10500	0	0	32500
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	4608	480	3000	2760	0	0	5760
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	432160	40025	215000	265000	0	300	480300
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	4608	480	1760	4000	0	0	5760
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	104162	15000	84000	96000	0	0	180000
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	6240	650	600	7200	0	0	7800
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CAPS	110592	11520	138240	0	0	0	138240
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	CAPS	110592	11520	138240	0	0	0	138240
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	2875	188	2250	0	0	0	2250
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	27120	2260	0	1200	0	25920	27120
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	22875	1906	6750	16125	0	0	22875
19	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	8040	670	3000	5040	0	0	8040
20	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	60725	4979	15000	44750	0	0	59750
21	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	1050	2000	24000	0	0	0	24000
22	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	15763	966	4750	6838	0	0	11588
23	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	17235	1158	7100	6800	0	0	13900
24	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	COMP	4750	1500	11000	7000	0	0	18000
25	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
26	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	45635	3592	26500	16600	0	0	43100
27	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	150625	15050	180100	0	500	0	180600
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRI-MIDO	COMP	224650	22600	105000	159000	7200	0	271200
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	25978	1914	6000	15050	1920	0	22970
30	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	376690	24467	83600	210000	0	0	293600
33	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	211875	17635	126000	85625	0	0	211625
34	ANLODIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	432000	45000	250000	290000	0	0	540000
35	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	457848	35000	196500	223500	0	0	420000
36	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	280698	21875	155000	107500	0	0	262500
37	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	480	60	0	0	500	220	720
38	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	76401	5500	23000	43000	0	0	66000
39	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	7453	560	750	5964	0	0	6714
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	994	100	250	950	0	0	1200
43	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	1313	104	0	1250	0	0	1250
45	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	204	17	0	0	0	204	204
46	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	69120	7200	86400	0	0	0	86400
47	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	2090	70	0	840	0	0	840
48	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	47863	3983	22500	25300	0	0	47800
49	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	6912	720	3740	4900	0	0	8640
51	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DAPIRONA 250 MG	COMP	201270	8438	15000	86250	0	0	101250
53	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	345600	36000	200000	232000	0	0	432000
54	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	230400	24000	158000	130000	0	0	288000
55	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	350013	29168	350013	0	0	0	350013
56	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	1051	88	1050	0	0	0	1050
57	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG	COMP	15000	1250	15000	0	0	0	15000
58	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	101788	12000	63500	80500	0	0	144000
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	72300	7250	56500	30500	0	0	87000
60	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	121800	9890	77000	41680	0	0	118680
62	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	13824	1440	7250	9130	900	0	17280
64	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	25914	2125	3000	22501	0	0	25501
65	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	6393	756	0	5042	0	4030	9072
66	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
67	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	FR/A	204	17	0	0	0	204	204
68	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	16388	1363	3750	12600	0	0	16350

69	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	10368	1080	2250	10710	0	0	12960
70	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	290687	19792	45000	192501	0	0	237501
71	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	50	5	0	0	60	0	60
72	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	2250	188	2250	0	0	0	2250
73	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	115639	9583	115001	0	0	0	115001
75	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	11159	588	7050	0	0	0	7050
76	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
77	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	32659	425	0	4100	0	1000	5100
78	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	59858	92	0	400	0	700	1100
79	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	20016	5382	0	12600	720	51264	64584
81	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	25692	5000	60000	0	0	0	60000
83	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
84	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	2475	396	2250	2502	0	0	4752
87	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	4908	3500	0	1000	0	2120	3120
88	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	568	19	226	0	0	0	226
89	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BIS	32149	2260	8900	10000	0	8220	27120
91	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML -2,5ML -	AMP	108	9	0	0	0	108	108
93	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	6912	720	3140	5500	0	0	8640
94	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FR/A	F/A	204	17	0	0	0	204	204
95	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
98	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
101	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
102	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	36361	2958	10500	25000	0	0	35500
104	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	691200	72000	330000	528240	5760	0	864000
105	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	25344	2640	3000	27180	1500	0	31680
106	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	348	29	0	0	348	0	348
108	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
110	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	516499	42083	120000	385001	0	0	505001
111	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	230400	24000	45000	243000	0	0	288000
112	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
113	ERITROMICINA, ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	5739	100	150	1050	0	0	1200
114	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	1263	104	0	1250	0	0	1250
115	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	12500	1000	8000	4000	0	0	12000
116	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	COMP	4480	373	4480	0	0	0	4480
117	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	12960	1080	12960	0	0	0	12960
118	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	112385	8990	45000	62875	0	0	107875
119	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	7500	1000	7000	5000	0	0	12000
121	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	75129	6500	74000	0	4000	0	78000
122	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	734	60	601	0	115	0	716
123	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	42753	583	750	6250	0	0	7000
124	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	16819	1370	10250	6188	0	0	16438
125	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	1375	63	750	0	0	0	750
126	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	86	9	0	38	0	70	108
127	FLUORESCÉINA SOL. OFT. 25%	FRASCO	300	30	0	160	0	200	360
131	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	286820	22656	155000	116875	0	0	271875
132	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	134	14	144	0	24	0	168
133	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	661438	48000	140000	436000	0	0	576000
134	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	85500	7000	70000	14000	0	0	84000
135	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	77500	6333	62000	14000	0	0	76000
136	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	408	34	0	0	0	408	408
137	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	408	34	0	0	0	408	408
138	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	15014	1250	15001	0	0	0	15001
139	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	355610	29583	355000	0	0	0	355000
140	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	3045	250	0	3000	0	0	3000
141	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	5772	217	2601	0	0	0	2601
142	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	16500	2300	27600	0	0	0	27600
143	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	921600	96000	452000	700000	0	0	1152000
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	3480	150	1200	600	0	0	1800
145	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	188360	8802	15000	90625	0	0	105625
146	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	232425	20000	75000	165000	0	0	240000
147	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	12000	1250	8000	7000	0	0	15000
148	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	9000	1100	13200	0	0	0	13200

149	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	31509	479	750	5000	0	0	5750
150	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	14408	448	2250	3125	0	0	5375
151	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 10MG	COMP	14400	1300	1200	14400	0	0	15600
152	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	125367	10125	37500	84001	0	0	121501
153	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	57600	6000	40000	32000	0	0	72000
154	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	40000	9500	15000	21000	0	78000	114000
157	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	4500	375	4500	0	0	0	4500
158	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	2250	188	2250	0	0	0	2250
159	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	1800	150	1800	0	0	0	1800
160	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	2250	188	2250	0	0	0	2250
161	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	4125	800	6250	3350	0	0	9600
162	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	57600	6000	72000	0	0	0	72000
163	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	46080	4750	57000	0	0	0	57000
164	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	51025	4250	13500	37500	0	0	51000
165	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	57525	4792	7500	50000	0	0	57500
166	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	52525	4375	15000	37500	0	0	52500
167	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	1468	21	0	252	0	0	252
169	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	480	40	0	0	0	480	480
170	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	77145	14400	58800	114000	0	0	172800
171	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML - FRASCO	FRASCO	7588	600	1050	6150	0	0	7200
172	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	2864210	233333	1230000	1570000	0	0	2800000
173	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	5760	600	1200	6000	0	0	7200
176	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	460800	48000	200000	376000	0	0	576000
178	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	132813	10750	79000	50000	0	0	129000
180	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FRASCO	3707	180	1025	1135	0	0	2160
181	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	4608	480	2200	3560	0	0	5760
182	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	46000	4792	7500	50000	0	0	57500
183	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	3000	313	0	3750	0	0	3750
184	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	6912	720	4200	4440	0	0	8640
185	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	3894	205	685	1775	0	0	2460
186	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	47268	3046	9800	20000	0	6750	36550
187	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	161280	16800	201600	0	0	0	201600
188	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	COMP	86400	9000	65750	42250	0	0	108000
190	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	15933	1310	7950	7775	0	0	15725
193	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	34560	3600	20000	23200	0	0	43200
194	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	3007	500	6000	0	0	0	6000
195	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	FRASCO	1665	200	1800	0	0	600	2400
196	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	576000	60000	420000	300000	0	0	720000
197	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 4ML	AMP	252	21	0	0	252	0	252
199	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BIS-NAGA 30 G	BIS	4608	480	750	4700	0	310	5760
200	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	141000	21667	84400	175600	0	0	260000
201	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	29077	600	400	6800	0	0	7200
202	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	43407	3521	31001	11250	0	0	42251
204	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	4325	350	450	3750	0	0	4200
205	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	17325	1431	7300	9875	0	0	17175
206	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	92539	8480	28100	67900	5760	0	101760
207	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	69120	7200	48990	31650	5760	0	86400
208	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	198000	20625	150000	97500	0	0	247500
209	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	288	24	0	0	0	288	288
210	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMP	81300	6521	27000	51250	0	0	78250
211	RANITIDINA XAROPE FRASCO120 ML	FRASCO	27	100	0	1200	0	0	1200
212	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	170000	17708	75000	137500	0	0	212500
213	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	108	9	0	0	108	0	108
214	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	2024	167	2000	0	0	0	2000
215	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	84629	11667	140000	0	0	0	140000
216	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	125000	11667	140000	0	0	0	140000
217	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	19500	2000	18800	5200	0	0	24000
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	17224	1500	2600	15400	0	0	18000
220	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	120	25	300	0	0	0	300
221	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	FRASCO	75	77	200	720	0	0	920
222	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	1050	88	1050	0	0	0	1050

223	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	29438	4000	17400	30600	0	0	48000
224	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	23770	721	600	8050	0	0	8650
225	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	332025	26927	120000	203125	0	0	323125
226	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	230400	24000	130000	158000	0	0	288000
227	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BIS	12891	5400	0	8400	0	56400	64800
228	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	119053	6146	22500	51250	0	0	73750
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	3173	215	375	2200	0	0	2575
230	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	288000	30000	100000	260000	0	0	360000
232	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	912	76	0	906	0	0	906
233	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	175	15	75	100	0	0	175
235	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	1800	150	1800	0	0	0	1800
236	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	1800	150	1800	0	0	0	1800
237	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	FRASCO	230	24	100	140	0	48	288
238	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BIS	346	36	190	200	0	42	432
239	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	1277	133	360	600	576	60	1596
241	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	400	34	30	90	0	288	408
242	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	6500	1500	6000	12000	0	0	18000
243	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	5760	600	0	7200	0	0	7200
244	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	5760	600	3200	4000	0	0	7200
245	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	67063	12500	83000	67000	0	0	150000
246	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	3696	385	300	4320	0	0	4620
247	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMPOLA	108	9	0	0	108	0	108

04 de agosto de 2021
 Leandro da Silva Santos
 Coordenador Farmacêutico
 CRF – RJ 14436 Mat. 110643
 De acordo
 Solange Regina de Oliveira
 Secretária de Saúde
 Mat.: 107.435

ANEXO II - PROPOSTA-DETALHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE PROPOSTA DETALHE	CARIMBO DO CNPJ
---	-----------------

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe a fornecer o objeto deste termo, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____
 Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____
 E-mail: _____
 CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

item	Descrição	Unidade	Qtd. Semestral	CGREM	MARCA	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	BIS	426	523401501168416,00			
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	FRASCO	3768	528500102130119,00			
4	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	ENV	3125	510413080096804,00			
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	16250	527902601117416,00			
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	2880	528523301164111,00			
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	240150	543615010000104,00			
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRAS CO	2880	N/T 19/06/18			
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	90000	500420050006707,00			
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	3900	507743301111116,00			
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG – CÁPSULA	CAPS	69120	504102601113414,00			
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG – CÁPSULA	CAPS	69120	504102603116410,00			
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100MI	FRASCO	1125	511609703134116,00			
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	13560				
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	11438	528500208117116,00			
19	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	4020	514007101114410,00			
20	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	29875	528530003114117,00			
21	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	12000	528530006113111,00			
22	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	5794	542018120005806,00			
23	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	6950	542020070007307,00			
24	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	COMP	9000	504615070030517,00			
25	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	102	508302301159111,00			
26	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	21550	510400104112415,00			

27	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	90300	520728801112119,00		
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG – COMPRIMIDO	COMP	135600	507701604114116,00		
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	11485	541817080020406,00		
30	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	146800	500102504115112,00		
33	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	105813	510412100077903,00		
34	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	270000	510401306118412,00		
35	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	210000	528526309115112,00		
36	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	131250	528526304113111,00		
37	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	360	508302102156414,00		
38	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	33000	508000701111412,00		
39	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	3357	528512030112506,00		
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES – FRASCO	FRASCO	600	508503801175311,00		
43	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	625	504414010049218,00		
45	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	102	511800206158415,00		
46	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	43200	533019401114413,00		
47	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	420	533019502115415,00		
48	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	23900	528522305115115,00		
49	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	4320	537101403136118,00		
51	ESCOPOLAMINA , BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMP	50625	527907101112416,00		
53	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	216000	510419040178303,00		
54	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	144000	510400203110410,00		
55	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	175007	520725003118115,00		
56	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	525	533011902130416,00		
57	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	COMP	7500	542615100006404,00		
58	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	72000	504101205117419,00		
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	43500	538812070042506,00		
60	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	59340	538812070042706,00		
62	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	8640	520705005131114,00		
64	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	12751	528501211111113,00		
65	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BSNAGA 30G	BIS	4536	528501204166110,00		
66	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	102	511618080045106,00		
67	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	FR/A	102	533000604151411,00		
68	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	8175	504620110079107,00		
69	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	6480	504614120027417,00		
70	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	118751	527900904112414,00		
71	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	30	511801201151410,00		
72	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	1125	541814110009206,00		
73	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	57501	510415100114804,00		
75	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	3525	510417040154106,00		
76	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	102	511219010037117,00		
77	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	2550	509505509151418,00		
78	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	550	509505505156415,00		
79	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	32292	507902105158410,00		
81	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	102	508300709150416,00		
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	30000	506708202110411,00		
83	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	102	506708203151411,00		
84	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	2376	507708303111115,00		
87	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	1560	506707801169413,00		
88	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	113	508303310135112,00		
89	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BSN. 10G	BIS	13560	528524002160110,00		
91	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML -2,5ML –	AMP	54	520712110085606,00		
93	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	4320	508303402137111,00		
94	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FR/A	F/A	102	520712110085606,00		
95	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	102	533019101153413,00		
98	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	102	530702301152112,00		
101	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	102	520714090092406,00		
102	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	17750	527905601118115,00		
104	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	432000	528502502111126,00		
105	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	15840	508302901131110,00		
106	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	174	530701204153411,00		
108	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	102	506704501156419,00		
110	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	252501	525113020017903,00		
111	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	144000	526217090015406,00		
112	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	102	511600301157411,00		

113	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	600	528514010125603,00			
114	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	625	528530110115117,00			
115	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	6000	510820090017107,00			
116	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	COMP	2240				
117	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	6480	576719120051517,00			
118	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	53938	505600204114415,00			
119	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	6000	511613080040906,00			
121	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	39000	511610901114115,00			
122	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML – FRASCO	FRASCO	358	533017603135113,00			
123	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	3500	511611502132118,00			
124	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	8219	525115110029006,00			
125	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	375	506706301111418,00			
126	FLUORESCEÍNA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	54				
127	FLUORESCEÍNA SOL. OFT. 25%	FRASCO	180				
131	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	135938	528528902115114,00			
132	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	84	501003302172317,00			
133	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	288000	525115050024303,00			
134	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	42000	531300603111315,00			
135	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	38000	531300504111317,00			
136	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	204	539013090001203,00			
137	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	204	539013090001403,00			
138	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	7501	514501201116310,00			
139	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	177500	506706905114412,00			
140	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	1500	533006801135114,00			
141	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML – AMPOLA	AMP	1301	506712120049703,00			
142	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	13800	526513080077803,00			
143	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	576000	525114060020306,00			
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML – FRASCO	FRASCO	900				
145	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	52813	533500301113416,00			
146	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	120000	533500304112410,00			
147	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML – FRASCO	FRASCO	7500	540418010010803,00			
148	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	6600	506707301115411,00			
149	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML – FRASCO	FRASCO	2875	520724902178112,00			
150	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	2688	531601902116316,00			
151	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 10MG	COMP	7800	531601801115314,00			
152	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	60751	504118120065706,00			
153	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	36000	521122003114112,00			
154	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	57000	510403002116416,00			
157	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	2250	500513040048204,00			
158	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	1125	529212090024203,00			
159	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	900	500513040048204,00			
160	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	1125	506712603116417,00			
161	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	4800	526215110009606,00			
162	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	36000	506708001115414,00			
163	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	28500	506713050050403,00			
164	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	25500	525420602116117,00			
165	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	28750	525420610119111,00			
166	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	26250	525404131112417,00			
167	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G – BISNAGA	BIS	126	527904803167410,00			
169	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	240	533018120068303,00			
170	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	86400	533504301118410,00			
171	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML – FRASCO	FRASCO	3600	538917110028117,00			
172	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG – COMPRIMIDO	COMP	1400000	520727901113119,00			
173	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	3600	503401101114417,00			
176	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	288000	528530303118118,00			
178	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	64500	507717602116118,00			
180	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. – FRASCO	FRASCO	1080	537100103139113,00			
181	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES – BIS-NAGA	BIS	2880	528503908160116,00			
182	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	28750	528503906117116,00			
183	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	1875	528528304137114,00			
184	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G – BIS-NAGA	BIS	4320	528504312164111,00			
185	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	1230	528525901169119,00			
186	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	18275	528524406164118,00			

187	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	100800	525115050025503,00			
188	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	54000	510401603112419,00			
190	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G – BISNAGA	BIS	7863	528504213166114,00			
193	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	21600	525102002115414,00			
194	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	3000	508019806113114,00			
195	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	FRASCO	1200				
196	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	360000	503404806119414,00			
197	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 4ML	AMP	126	511816010010306,00			
199	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	2880	528525201167113,00			
200	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	130000	528504404115123,00			
201	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	3600	540412100005603,00			
202	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	21126	533014601115412,00			
204	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	2100	542016110004503,00			
205	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	8588	528502915139110,00			
206	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	50880	533505705115411,00			
207	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	43200	533505704119413,00			
208	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	123750	506712301111412,00			
209	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	144	500900301173414,00			
210	PROPRANOLOL 40MG – COMPRIMIDO	COMP	39125	528517010130607,00			
211	RANITIDINA XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	600	542018120005106,00			
212	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	106250	520715090095603,00			
213	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	54	520707505158115,00			
214	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	1000	528512050119506,00			
215	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	70000	506905404115119,00			
216	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	70000	528518120145906,00			
217	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	12000	507722002113416,00			
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	9000	N/ TEM			
220	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	150	540414050008603,00			
221	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FRASCO	460	510600206172312,00			
222	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	525	510600201111315,00			
223	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	24000	528525007115111,00			
224	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	4325	511609102130116,00			
225	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	161563	527916020020506,00			
226	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	144000	527916020020906,00			
227	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BIS	32400	542016110003706,00			
228	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	36875	528516020129306,00			
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	1288	520718803139114,00			
230	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	180000	503405804111414,00			
232	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	453				
233	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	88				
235	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	900	533019002112417,00			
236	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	900	533019004115413,00			
237	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	FRASCO	144	500903402175311,00			
238	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BIS	216	523401601162411,00			
239	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	798	523401602177410,00			
241	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	204	500902901178316,00			
242	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	9000	533015050061506,00			
243	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	3600	528528803117119,00			
244	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	3600	528531602119416,00			
245	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	75000				
246	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	2310	503400502131411,00			
247	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMPOLA	54	511801701152416,00			
				VALOR TOTAL ESTI-MADO		R\$	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre os objetos do presente.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Maricá, ___/___/2021.

PROPOSTA COMERCIAL

Assinar e carimbar

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

Maricá, 15 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 525ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:09 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: 207941/2021, 211926/2021, 207088/2021, 207021/2021, 211940/2021, 211930/2021, 207195/2021, 212232/2021, 212108/2021, 211921/2021, 198327/2021, 211908/2021, 216554/2021, 208249/2021. Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:00 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 17 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 526ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:05 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 211926/2021 e nº 207941/2021.

1-Referente ao processo nº 211926/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

2-Referente ao processo nº 207941/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:01 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 23 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 527ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:01 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 207088/2021 e nº 207021/2021.

1-Referente ao processo nº 207088/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2-Referente ao processo nº 207021/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 17:58 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 24 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 528ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:06 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 211940/2021 e nº 211930/2021.

1-Referente ao processo nº 211940/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2-Referente ao processo nº 211930/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:02 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 27 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 529ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:03 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 207195/2021 e nº 212232/2021.

1-Referente ao processo nº 207195/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2-Referente ao processo nº 212232/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:00 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 28 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 530ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:02 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a os seguintes assuntos: julgamento dos processos nº 212108/2021 e 211921/2021 de primeira instância.

1-Referente ao processo nº 212108/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação;

2-Referente ao processo nº 211921/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:08 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente/Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 29 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 531ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:05 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 198327/2021 e nº 211908/2021.

1-Referente ao processo nº 198327/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2-Referente ao processo nº 211908/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:03 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

Maricá, 30 de setembro de 2021.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 532ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 17:01 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a o seguinte assunto: julgamento dos processos nº 216554/2021 e nº 208249/2021.

1-Referente ao processo nº 216554/2021, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

2-Referente ao processo nº 208249/2021, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:06 horas. Eu Na-

dia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente e Relator

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante

Ricardo Opilhar Junior

Membro Participante

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2766/2021, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4539/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL ARTES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALONÁRIOS A4 COM 04 (QUATRO) TODAS AS VIAS CARBONADAS E PAGINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ. VALOR: R\$ 17.424,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2766/2021.

DATA DO EMPENHO: 01/09/2021

MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CELSO CABRAL NUNES

SECRETÁRIA DE URBANISMO

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ HENRRIQUE COELHO VIANNA

Nº Processo: 11346/2020

Endereço: RUA 118 QD 191 – JD BALNEÁRIO

Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 10179

Nº do Auto: 12376

Data da Lavratura: 01/10/2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 23726/2019

Endereço: RUA 34 , QD 48 , LT 07

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMOVÉL E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 12841

Data da Lavratura: 01/10/2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: AILTON LIMA FELIX

Nº Processo: 23753/2019

Endereço: RUA 31 , QD 96, LT 02 .

Motivo: CONTRUÇÃO SEM LICENÇA

Nº do Auto: 12838

Data da Lavratura: 01/10/2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 23723/2019

Endereço: RUA 34, QD 41 , LT 12.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMOVEL E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 12840

Data da Lavratura: 01/10/2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 23714/2019

Endereço: RUA 24, QD 41, LT 07- BAMBUÍ MARICÁ

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMOVEL E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 12839

Data da Lavratura: 01/10/2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 23331/2019 Endereço: RUA 20, MAS PERTENCE A RUA 24 PROLONGAMENTO DA AV C, BAMBUI – QD 38 LT 07. Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO Nº do Auto:12842 Data da Lavratura: 01/10/2021 Prazo para Recurso: 14 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO Nº do Auto:12849 Data da Lavratura: 01/10/2021 Prazo para Recurso: 14 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: JOÃO BATISTA FILHO Nº Processo: 5658/2020 Endereço: TRAVESSA SÃO FELICIANO , 53 BLOCO 09 -202 NITE-ROÍ Motivo: NÃO NO P.P COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO LOTE POR PARTE DO REQUERENTE . Nº do Auto:13613 Data da Lavratura: 14/09/2021 Prazo para Recurso: 07 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE EMBARGO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 23331/2019 Endereço: RUA 20, MAS PERTENCE A RUA 24 PROLONGAMENTO DA AV C, BAMBUI – QD 38 LT 07. Motivo: OBRA SEM LICENÇA. Nº do Auto: 12843 Data da Lavratura: 01/10/2021 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome do Proprietário: THIAGO DA CRUZ DIAS Nº Processo: 11620/2019 Endereço: RUA NEWTON TORNELLI DE SOUZA N 12 QD B MUM-BUCA Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENSA Nº do Auto:007032 Data da Lavratura: 10/02/2020 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: CLAUDIA A . DE FREITAS Nº Processo: 5658/2020 Endereço: AV RUTH RIBEIRO , QD 103 LT 05 JD INTERLAGOS Motivo: ALEGAÇÃO DE POSSE Nº do Auto:13609 Data da Lavratura: 14/10/2021 Prazo para Recurso: 07 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 20651/2019 Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA C , BAMBUI (APÓS O CRUZAMENTO DA RUA 27 COM A 37) CASA 04. Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO. Nº do Auto: 12844 Data da Lavratura: 01/10/2021 Prazo para Recurso: 14 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome do Proprietário: WALDIR DUARTE JUNIOR Nº Processo: 11620/2019 Endereço: RUA NEWTON TORNELLI DE SOUZA N 12 QD B MUM-BUCA Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENSA Nº do Auto:007033 Data da Lavratura: 10/02/2020 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 11874/2020 Endereço: RUA 87, QD 171 , LT 04 (ESQUINA COM A RUA 134) BAMBUI Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMOVEL E PROJETO APROVADO. Nº do Auto:12830 Data da Lavratura: 22/09/2021 Prazo para Recurso: 07 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 20651/2019 Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA C , BAMBUI (APÓS O CRUZAMENTO DA RUA 27 COM A 37)EM FRENTE A CASA 04. Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO Nº do Auto:12845 Data da Lavratura: 01/10/2021 Prazo para Recurso: 14 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome do Proprietário: MURILO MOURA DA COSTA Nº Processo: 12919/2014 Endereço: RUA SEXTENTA E DOIS, QD 114 – LT 09 ARAÇATIBA. Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA Nº do Auto:12993 Data da Lavratura: 27/09/2021 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome do Proprietário: SR RESPONSALVEL Nº Processo: 5983/2021 Endereço: EDIFICAÇÃO EM FRENTE A CASA DE ORAÇÃO. Motivo: NÃO POSSUI LICENÇA Nº do Auto:13036 Data da Lavratura: 23/09/2021 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 20651/2019 Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA C , BAMBUI (APÓS O CRUZAMENTO DA RUA 27 COM A 37)CASA 02. Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO Nº do Auto:12847 Data da Lavratura: 01/10/2021 Prazo para Recurso: 14 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>NOTIFICAÇÃO Nome do Proprietário: LINDAURA DE ARAUJO BARROS Nº Processo: 10931/2021 Endereço: RUA VIRGILIO DA COSTA E SILVA QD 12 LT 28 – BARRA DE MARICÁ Motivo: OBRA SEM PLACA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL Nº do Auto:12994 Data da Lavratura: 28/09/2021 Prazo para Recurso: 07 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome do Proprietário: SR RESPONSABEL Nº Processo: 4813/2021 Endereço: MARILENE RANGEL DA CRUZ N 12 Motivo: OBRA EMBARGADA POR NÃO POSSUIR LICENÇA. Nº do Auto:13037 Data da Lavratura: 23/09/2021 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE Nº Processo: 20651/2019 Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA C , BAMBUI (APÓS O CRUZAMENTO DA RUA 27 COM A 37) Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS,PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA. Nº do Auto:12848 Data da Lavratura: 01/10/2021 Prazo para Recurso: 09 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome do Proprietário: SIDIQUEI DOUGLAS Nº Processo: 10570/2020 Endereço: RUA 31 , QD 87 , LT 12 – JD BAMBUI Motivo: FALTA DE PROJETO E ALVARA DE OBRAS Data da Lavratura: 27/09/2021 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SEAI-SOCIEDADE EXPLORAÇÕES AGRICULAS Nº Processo: 9822/2021 Endereço: RUA CINQUENTA E UM, QD 61 LT 08 , GUARATIBA. Motivo: OBRA SEM PLACA DE OBRA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL Nº do Auto:13554 Data da Lavratura: 24/09/2021 Prazo para Recurso: 07 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE/SR JORGE/SR CRISTIANO Nº Processo: 20651/2019 Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA C , BAMBUI (APÓS O CRUZAMENTO DA RUA 27 COM A 37)CASA 01.</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome do Proprietário: INICIATIVA E DES. IMOB-IDB BR – LTDA Nº Processo: 8121/2020 Endereço: RUA LUCIO JOSE MARINS- N. 26 ZACARIAS Motivo: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO 8562 DE 03/06/2020 Nº do Auto:13039 Data da Lavratura: 28/09/2021 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>NOTIFICAÇÃO Nome do Proprietário: SR RAIMUNDO NONATO FLORES Nº Processo: 16705/2020 Endereço: RUA MAGE, LT 09 QD 08 – UBATIBA Motivo: APRESENTAR PROJETO ATUALIZADO E APROVADO. Nº do Auto:12835 Data da Lavratura: 30/09/2021 Prazo para Recurso: 18 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
	<p>AUTO DE EMBARGO Nome do Proprietário: VERA LUCIA ALVARENGA DA COSTA Nº Processo: 11576/2020 Endereço: AV C QD 162 – LT 21 – J. B BAMBUI Motivo: OBRA SEM LICENCIAMENTO. Nº do Auto:12867 Data da Lavratura: 27/09/2021 Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11343/2020
 Endereço: RJ 144 NO LIMITE ENTRE O MUNICIPIO DE MARICÁ E ITABORAÍ
 Motivo: APRESENTAR REGULARIDADE DO IMOVEL OU DEMOLIR VISTO A IMPOSSIBILIDADE DE ADQUAÇÃO DA OBRA.
 Nº do Auto:12826
 Data da Lavratura: 28/09/2021
 Prazo para Recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 20651/2019
 Endereço: RUA BABAÇU, QD 25 LT 12, CONDADO DE MARICÁ
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMOVEL E PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto:12825
 Data da Lavratura: 28/09/2021
 Prazo para Recurso: 13 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7269/2020
 Endereço: ESTRADA MELHOR QD 02 LT 01 – CAXITO
 Motivo: AUSENCIA DE PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E PLACA DE OBRA- OBRA SEM LICENÇA
 Nº do Auto:12833
 Data da Lavratura: 28/09/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 7269/2020
 Endereço: ESTRADA MELHOR QD 02 LT 01 – CAXITO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS ,DOCUMENTO DO IMOVEL E PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto:12834
 Data da Lavratura: 28/09/2021
 Prazo para Recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
 Nome do Proprietário: PORCOM COMERCIO E PORT LTDA
 Nº Processo: 10412/2020
 Endereço: RUA 16, QD 01 LT 52 – LOTEAMENTO JD INTERLAGOS
 Motivo: PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
 Nº do Auto:13622
 Data da Lavratura: 28/09/2021
 Prazo para Recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
 Nome do Proprietário: PORCOM COMERCIO E PORT LTDA
 Nº Processo: 10412/2020
 Endereço: RUA 16, QD 01 LT 52 – LOTEAMENTO JD INTERLAGOS
 Motivo: CONTRUÇÃO IRREGULAR
 Nº do Auto:13623
 Data da Lavratura: 28/09/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
 Nome do Proprietário: PORCOM COMERCIO E PORT LTDA
 Nº Processo: 10412/2020
 Endereço: RUA 16, QD 01 LT 52 – LOTEAMENTO JD INTERLAGOS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto:13624
 Data da Lavratura: 28/09/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENV LEGISL E ADMIN DE MARICA

Estado do Rio de Janeiro
BALANÇO FINANCEIRO
 Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
 Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 3

DATA EMISSÃO: 27/09/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	97.075,15	93.272,83	Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinária					
{ordvinc}#{DestinacaoRecurso}	97.075,15	93.272,83			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	24.796.538,73	11.310.336,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	24.893.613,88	11.403.609,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.796.538,73	11.310.336,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.893.613,88	11.403.609,78
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.893.613,88	11.403.609,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	24.893.613,88	11.403.609,78


 JOSE AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES
 CRC 67818-0/RJ


 ALDAIR NUNES ELIAS
 Gestor



FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO DESENV LEGISL E ADMIN DE MARICA

Estado do Rio de Janeiro

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 6

DATA EMISSÃO: 27/09/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	242.643,57	191.360,07	Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinária					
{ordvinc}#{DestinacaoRecurso}	242.643,57	191.360,07			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	24.796.538,73	11.310.336,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	25.039.182,30	11.501.697,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.796.538,73	11.310.336,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	25.039.182,30	11.501.697,02
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.039.182,30	11.501.697,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	25.039.182,30	11.501.697,02

JOSE AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES
CRC 67818-0/RJ

ALDAIR NUNES ELIAS
Gestor

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		Últ. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.254.014,34	1.254.014,34	1.250.480,78	2.110.624,65	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	17.171.923,76	0,00
Pessoal Ativo	1.254.014,34	1.254.014,34	1.250.480,78	2.110.624,65	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	17.171.923,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.022.242,43	1.022.242,43	1.019.157,06	1.463.233,28	1.037.078,52	1.052.993,33	1.258.719,87	1.252.169,36	1.144.310,65	1.638.548,88	1.088.086,79	1.096.266,15	14.095.048,75	0,00
Obrigações Patronais	231.771,91	231.771,91	231.323,72	647.391,37	4.519,54	235.935,45	240.026,02	249.091,07	265.390,44	247.203,11	245.193,25	247.257,22	3.076.875,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.254.014,34	1.254.014,34	1.250.480,78	2.110.624,65	1.041.598,06	1.288.928,78	1.498.745,89	1.501.260,43	1.409.701,09	1.885.751,99	1.333.280,04	1.343.523,37	17.171.923,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.413.810.334,00	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	3.413.810.334,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.171.923,76	0,50%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	204.828.620,04	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	194.587.189,04	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	184.345.758,04	5,40%

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em RP não processados no exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo cancelamento no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Iolanda
Iolanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060

Marcos Luiz Mariano
Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Ricardo S. Teixeira
Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411

Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário

Frank Costa
Vereador

Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 09:30h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Últ. 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Iolanda
Iolanda dos Santos Silva
Técnico de Contabilidade
Mat. 060

Marcos Luiz Mariano
Marcos Luiz Mariano
Controlador Geral
Mat. 2415

Ricardo S. Teixeira
Ricardo S. Teixeira
Diretor de Administração,
Gestão e Planejamento
Mat. 2411

Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário

Frank Costa
Vereador

Adailton Pereira da C. Filho
(Bubute)
Vereador

Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ALDAIR NUNES ELIAS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MARCOS LUIZ MARIANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RICARDO SOARES TEIXEIRA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/09/2021 09:30h

Anexo 1 do RGF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 06/2021
Processo Administrativo: Nº 4497/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para a locação de veículos elétricos utilitários, para a realização de transporte de pessoas no Aeroporto Municipal de Maricá – SBMI, conforme especificações constantes no Termo de referência. Data: 05/11/2021 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2021

Processo Administrativo: Nº 8303/2020

Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro na edição nº 187 na parte IV municipais e no jornal O Dia na página 8, ambos de 30 de setembro de 2021, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos informa que o Procedimento Licitatório Fechado Presencial supracitado está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4768/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – SRP - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor das EMPRESAS: BRASIDAS EIRELI, CNPJ Nº 20.483.193/0001-96, NO VALOR DE R\$ 12.798,33 (doze mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 31.588.978/0001-40, NO VALOR DE R\$ 57.174,70 (cinquenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 32.519.346/0001-97, NO VALOR DE R\$ 5.507,60 (cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos), GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº 97.541.831/0001-02, NO VALOR DE R\$ 11.781,00 (onze mil setecentos e oitenta e um reais), NADJA MARINA PIRES - ME, CNPJ Nº 12.130.958/0001-86, NO VALOR DE R\$ 15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais), IMPÉRIO SOLUÇÕES ADM. E PUBLICAS LTDA, CNPJ Nº 23.106.657/0001-33, NO VALOR DE R\$ 48.210,00 (quarenta e oito mil duzentos e dez reais) e RC 360 COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67, NO VALOR DE R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Em 29 de setembro de 2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007457/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES AEROPORTUÁRIOS, em favor da empresa AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA - CNPJ Nº 23.962.719/0001-09, NO VALOR DE R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

Em 01 de outubro de 2021

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 228 de 30 de setembro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUIZA CARDOZO FRIZZERA, matrícula 372, a partir de 01/10/2021, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 01/10/2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 229 de 01 de outubro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula 373, a partir de 01/10/2021, para o cargo de Coordenador do Parque Tecnológico (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 01/10/2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

Portaria Nº 230 de 01 de outubro de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HUMBERTO MANOEL DOS SANTOS MAIA, matrícula 144, a partir de 01/10/2021, do cargo de Nordeador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 01/10/2021.

Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 234 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 175 DE 22 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12001/2019, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE SEOBRA, PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COM BASE DE DADOS DE INSUMOS E SERVIÇOS DE DIVERSAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CODEMAR.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de nº 50/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº 50/2019 do processo administrativo nº 12001/2019.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA	109
FISCAL TÉCNICO:	ALEX SANDER XAVIER SPANIER	302
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIA LUIZA DA CUNHA	031
SUPLENTE	LUCIANA BARROSO BENTO	049

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA	109
FISCAL TÉCNICO:	ALEX SANDER XAVIER SPANIER	302
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIA LUIZA DA CUNHA	031
SUPLENTE	CLAUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 04 de outubro de 2021

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ 20.009.382/0001-21

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada Nº 014/2021, com validade até 28 de Setembro de 2025, aprovando a concepção e localização em área de 703.86 m² para a Operação de laboratório de pesquisa e Biofábrica para estocagem e manuseio da Biotecnologia EM™ em forma líquida e sólida localizada na Estrada Joaquim Afonso Viana, s/nº, Gleba E, Lote 2AI, São José de Imbassai, Maricá – RJ. (Processo nº 0010172/2021).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E BRASISUPRI EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, II DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016 E ARTIGO 145 CAPUT E INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 4.013,39 (QUATRO MIL E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 31/12/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 202/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

MARICÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 058/2021 – DP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 08/2021, referente ao Processo Administrativo nº 6615/2021 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA – FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

II – SUPLENTE DE GESTOR – MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30/08/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 04 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 134, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020 E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016. VALOR: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 201/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

MARICÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 057/2021 – DP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 11/2021, referente ao Processo Administrativo nº 10364/2021, e especialmente disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2021, referente ao processo administrativo nº1997/2021, através do Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR - VINÍCIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, matrícula nº 800.176;

II – FISCAL – LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA matrícula nº 800.105;

III –FISCAL - JEFFERSON LUIZ COUTINHO DA SILVA matrícula nº 800.114;

IV – SUPLENTE (FISCAL) – ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102;

V – SUPLENTE (GESTOR) – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 16/09/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 04 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E HADDAD RENT A CAR LOCADORA EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 134, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020 E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016. VALOR: R\$ 252.288,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 204/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 059/2021 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 13/2021, referente ao Processo Administrativo nº 10693/2021, e especialmente disposto na Ata de Registro de Preços nº 15/2021, referente ao processo administrativo nº1997/2021, através do Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR - VINÍCIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, matrícula nº 800.176;

II – FISCAL – LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA matrícula nº 800.105;

III –FISCAL - JEFFERSON LUIZ COUTINHO DA SILVA matrícula nº 800.114;

IV – SUPLENTE (FISCAL) – ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102;

V – SUPLENTE (GESTOR) – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/09/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 05 de outubro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE SEGURANÇA HÍDRICA PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO – COPPETEC – FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4567/2021 E COM BASE LEGAL NA LEGISLAÇÃO FEDERAL N.º 13.303/2016 E DECRETO 158/2018.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 4567/2021, CONTIDO NAS FLS. 309 A 334, TORNA-SE A VALER NOVO TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO AS FLS. 378 A 405.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 05/2021, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 05/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº.009/CMS- Maricá/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada de forma híbrida no dia trinta de setembro de dois mil e vinte um, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar o EDITAL de convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023, por 11 (onze) votos a favor: Ana Mayda Ordonez Vieira, Bruno de Souza Lougon, Fabiano Mataruna da Silva, Lusmar de Moraes, Leonardo Lemos Picini, Luiz Paulo da Silva, Maria Catarina dos Santos Cunha, Ingrid Menendes de D' Oliveira, Marcos de Souza Pires, Rodrigo Cantini e Rosângela de Souza Cruz Garcia 03(três) votos contra: Denise Marchon Tinoco, Antônio Carlos Cunha e Vicente Raimundo da Silva. Art. 1º O Referido EDITAL de convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023, será publicado junto a esta resolução.

Art. 2º O Referido EDITAL de convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Lusmar de Moraes

Presidente do CMS- Maricá

EDITAL de convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023.

Ficam convocadas as entidades, movimentos deste Município para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade ao que preconiza a legis-

lação vigente do Controle Social em Saúde, observando o disposto na Lei Municipal nº 2909/2019, concorrendo às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema único de Saúde – SUS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

Art. 1º O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2024, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e das Leis Municipais nº 2909/2019, bem como do Regimento da conferência aprovado pelo plenário do CMS.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 50% das organizações representativas do segmento de usuários

II – 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde;

III –25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.

Em caso de não existência de entidades candidatas a uma das cadeiras dos 50% para as organizações representativas do segmento de usuários, caberá ao Pleno do CMS, na forma da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e das Leis Municipais nº 2909/2019, utilizar como banco de dados as entidades e movimentos sociais habilitados e não contemplados nesta eleição para ocupação da cadeira vaga.

§ 1º Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas para o seguimento indicado no inciso I deste artigo, sendo 08 (oito) vagas titulares e 8 (oito) para suplentes, seguindo as vagas a seguinte distribuição:

a.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Associações e/ou Instituição de pessoas com patologias e Associações e/ou Instituição de pessoas com deficiências.

b.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para Entidades Indígenas e Movimento Negro

c.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Movimentos sociais, LGBT e similares, e Movimentos organizados de mulheres em saúde.

d.02 vagas sendo uma de titular e uma de suplente para: Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais, e Entidades de aposentados e pensionistas.

e.04 vagas, sendo duas de titular e duas de suplente para: Organização de moradores.

f.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Organizações religiosas.

g.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Entidades ambientalistas e Entidades da defesa do consumidor.

§ 2º Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o seguimento indicado no inciso II deste artigo, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (três) para suplentes, seguindo as vagas a seguinte distribuição:

a.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e Conselhos de Classe de trabalhadores da área da Saúde.

b.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Entidades representativas da comunidade científica.

§ 3º Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para o seguimento indicado no inciso III deste artigo, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) para suplentes, seguindo as vagas a seguinte distribuição:

a.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Entidades Patronais e Prestadores de Serviço em Saúde.

b.02 vagas, sendo uma de titular e uma de suplente para: Representantes do Governo Municipal.

§ 4º Parágrafo único: Em caso de não existência de entidades candidatas a uma das cadeiras dos 50% para as organizações representativas do segmento de usuários, caberá ao Pleno do CMS, na forma da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e da Lei Municipais nº 2909/2019, utilizar como banco de dados as entidades e movimentos sociais habilitados e não contemplados nesta eleição para ocupação da cadeira vaga.

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Roberto Silveira nº 46, Prédio Costa Azul, sala 102, térreo.

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o caput será de 13 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021 no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

§ 2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social, nos termos do anexo único.

§ 3º Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar, até o dia 05 de novembro de 2021, a lista das organizações habilitadas e não habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS.

§ 4º Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS as

organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital/ Regimento Eleitoral de Convocação § 5º A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgada especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral, bem como o motivo.

§ 6º As organizações terão os dias 08 e 09 de novembro para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral.

§ 7º A Comissão Eleitoral terá até o dia 11 de novembro para analisar e julgar as interposições de recursos, com publicação dos habilitados em 12 de novembro de 2021

§ 8º Para efeitos deste edital, são consideradas instituições aptas a participarem aquelas previstas:

a. Resolução 453/12

b. Lei Federal 8.142/90

c. Lei Municipal 2909/90

§ 9º A fim de garantia da paridade, isonomia e cumprimento integral da legislação vigente, não se enquadram como instituições aptas a este pleito:

a. Instituições, entidades e empresas privadas e/ou com fins lucrativos.

b. Entidades de classe ou órgãos de representação social de uma única classe profissional que não seja da área de saúde.

c. Organizações ainda que sociais, que representem interesse de áreas privadas.

Art. 4º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

I. Instituições e entidades:

a) Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório;

b) Cópia do estatuto e/ou regimento;

c) Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;

d) Termo de indicação, em formulário próprio do representante da entidade no pleno eleitoral.

e) Cópia da cédula de identidade do representante.

f) Comprovante de endereço do representante.

g) O representante indicado deverá comprovar ser residente e domiciliado na área de abrangência da Instituição ou entidade, por no mínimo de 02 (dois) anos, não podendo ter quaisquer vínculos com o poder público.

II. Movimentos sociais:

a) Comprovante de existência de estatuto por meio de um instrumento legal e/ou informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento de no mínimo, 2 (dois) anos;

b) Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;

c) Documento de órgãos públicos ou Ministério Público que atestem a existência do movimento;

d) Termo de indicação, em formulário próprio do representante, do movimento social, subscrito pelo seu dirigente;

e) Cópia da cédula de identidade do representante.

f) Comprovante de endereço do representante

g) O representante indicado deverá residir e atuar comprovadamente no mínimo de 02 (dois) anos no município não podendo ter quaisquer vínculos com o poder público.

Art. 5º As Plenárias para votação por Segmentos das concorrentes previamente habilitadas, acontecerão de forma on line nas seguintes datas:

Prestadores de Serviços dia 17/11/21 às 14:00hs.

Trabalhadores da área da Saúde dia 17/11/21 às 16:00hs.

Usuários dia 18/11/21 às 14:00

§ 1º A Plenária do segmento dos Usuários elegerá 08 (oito) entidades titulares e 8 (oito) entidades suplentes, as quais indicarão, cada uma, seu representante. Definir-se-á nesta plenária os ocupantes para titularidade e suplência para representá-las no exercício do biênio 2022/2023.

§ 2º A Plenária do segmento dos Profissionais da Área da Saúde elegerá 04 (quatro) representações titulares e 04 (quatro) representações suplentes, as quais indicarão, cada uma, seu representante. Definir-se-á nesta plenária os ocupantes para titularidade e suplência para representá-las no exercício do biênio 2022/2023.

§ 3º A Plenária do segmento Prestadores de serviços de saúde elegerá 02 (duas) organizações titulares, e 02 (duas) organizações suplentes, as quais indicarão, cada uma, seu representante. Definir-se-á nesta plenária os ocupantes para titularidade e suplência para representá-las no exercício do biênio 2022/2023.

§ 4º A comissão eleitoral criará grupos de Whatsapp por segmento, para que entidades concorram a vaga pertinente dentro dos sub grupos, onde 02 (dois) representantes escolhidos por sub grupo sendo 01 coordenador e 01 secretário para coordenar os trabalhos sob observação de integrante da Comissão Eleitoral.

§ 5º A Eleição terá início às 16:30hs com encerramento impreterivelmente às 17:30hs.

§ 6º Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação virtual por grupos através de whatsapp.

§ 7º Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo dentro do preconizado acima no inciso §6, para sua defesa visando construir um consenso. Uma nova eleição para estes casos iniciará às 17:00hs com encerramento final às 17:30.

§ 8º Não havendo consenso e ultrapassando horário limite serão considerados para efeitos de desempates os critérios previstos para proclamação da instituição eleita será da instituição com maior tempo de existência, funcionamento, abrangência, representatividade e complementariedade da sociedade devidamente comprovado no município.

§ 9º Terminada a votação, a Comissão Eleitoral transmitirá o resultado final. A publicação dos resultados serão disponibilizados cópias para registro e consulta.

§ 10º Proclamado o resultado, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado

§ 11º Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada por segmento representativo.

§ 12º A Comissão Eleitoral considerará para efeitos de lavra e registro de presenças do escrutínio eleitoral as informações oriundas dos grupos eleitorais criados no Whatsapp.

.Art. 6. Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2022/2023, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	06/10/2021
Período de realização das inscrições	13/10 à 23/10/2021
Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas	05/11/2021
Interposição de recursos	08 e 09/11/2021
Julgamento dos recursos	12/11/2021
Plenárias da Eleição	Prestadores/Trabalhadores 17/11/2021 Usuários: 18/11/2021
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	08 de outubro: 4º distrito 15 de outubro: 3º distrito 22 de outubro: 2º distrito 05 de novembro: 1º distrito
Resultado da Eleição	25/11/2021
Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição	26/11/2021
Julgamento dos Recursos	29/11/2021
Publicação final do resultado da Eleição	30/11/2021
Assinatura do Termo de Posse dos Eleitos	23/02/2022

Parágrafo único. Todas as entidades e movimentos sociais deverão juntar às documentações mencionadas no presente Edital, que serão aceitas ou não a critério da Comissão Eleitoral, quaisquer dos itens relacionados, em formato físico e presencial: Relatório de Atividades; Regimento Interno (nacional e/ou representações estaduais); Carta de Princípios; Declaração de existência da entidade por órgão público (conselhos, ministérios, secretarias, instâncias e outros); Declaração de existência da entidade por organismos internacionais; Matérias em jornais, revistas e sites, que tenham no mínimo 2 (três) anos de existência; Comprovação de realização de encontros, seminários, congressos; Ata de cada estado comprovando atuação com respectiva lista de presença; Celebração de convênios (certidão); CNPJ regular; Registro Sindical; e outros documentos, que julgar pertinentes, a serem analisados pela Comissão Eleitoral. Existência da entidade ou do movimento social em maior número de regiões geográficas e/ou unidades da federação do país, comprovados no ato da inscrição; e Maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social, comprovados no ato da inscrição.

Art. 7. A partir da publicação da nova lei municipal substitutiva a 2909/19 em tramitação, onde esta prevê aumento do número de cadeiras, o CMS utilizará como banco de dados as entidades e movimentos sociais habilitados e não contemplados nesta eleição para ocupação em caso de vacâncias ou novas vagas, seguindo os parâmetros estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

Art. 8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Eleitoral, que poderá, se entender necessário, solicitar pronunciamento do Pleno do Conselho.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Lusmar de Moraes

Presidente do CMS- Maricá

DELIBERAÇÃO Nº 001/CMS-MARICÁ/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada de forma híbrida no dia trinta de setembro de dois mil e vinte um, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Delibera:

Nomear como representante do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, no Fórum da Região Metropolitana II, como Titular a Sra. Denise Marchon Tinoco, representando o Segmento Usuário, até a data 02/2022.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 02 de outubro de 2021.

Lusmar de Moraes

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012162/2020

Pregão Presencial nº 13/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como seguem: Item 01 – R\$ 879,99 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e Item 02 – R\$ 879,99 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), com valor total para a despesa em R\$ 142.558,38 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.489.025/0001-73, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 06 de outubro de 2021.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 43 de 04 de Outubro de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR, a portaria Nº36/2021 publicada no Jornal Oficial de Maricá nº1214 em 13 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá, nos termos da Portaria Nº36/2021 publicada no Jornal Oficial de Maricá nº1214 em 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Fica desde já substituída a designação do Presidente da Comissão Especial Executiva do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá anteriormente ocupada pelo servidor Thiago da Silva Reis, matrícula 700.043, nos termos da PORTARIA Nº 39 de 14 de SETEMBRO de 2021, publicada em 17/09/2021, a qual será exercida pelo servidor Alan Aparecido Novais e Alves matrícula nº 700.045.

Art. 2º Os Membros da Comissão Especial Executiva do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

I – Alex Viana Pinheiro, matrícula nº 700.022;

II – Wesley dos Santos Andrade, matrícula nº 700.052;

III – Alexandre Ribeiro Alves, matrícula nº 700.053;

IV – Alan Aparecido Novais e Alves, matrícula nº 700.045

Parágrafo Único. Fica desde já substituída a designação do Presidente da Comissão Especial Executiva do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá anteriormente ocupada pelo servidor Thiago da Silva Reis, matrícula 700.043, nos termos da PORTARIA Nº 39 de 14 de SETEMBRO de 2021, publicada em 17/09/2021, a qual será exercida pelo servidor Alan Aparecido Novais e Alves matrícula nº 700.045.

Art. 2º Os Membros da Comissão Especial Executiva do Programa de Combate à Vulnerabilidade Social de Maricá desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de Outubro de 2021.

Publique-se!

Romário Galvão Maia

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro

Matrícula nº 700.044

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006399/2021.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GABRIEL HENRIQUE DE FARIAS, 72, QUADRA 05, LOTEAMENTO 026 - JARDIM NIVAMAR, CENTRO-MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI Nº 5.401 E MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 145146 E COM ÁREA DE 243.80 METROS QUADRADOS

VALOR MENSAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO É DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993, ART.24, X E Nº 8.245/1991 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0076- PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.15.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA.

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000156/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

Maricá, 05 de outubro de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

PORTARIA Nº 44 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 008/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006399/2021.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IVANILDO DE CARVALHO, Matrícula nº 700.040, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 008/2021 cujo objeto é a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GABRIEL HENRIQUE DE FARIAS, 72, QUADRA 05, LOTEAMENTO 026 - JARDIM NIVAMAR, CENTRO-MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI Nº 5.401 E MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 145146 E COM ÁREA DE 243.80 METROS QUADRADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado a servidora ANA PAULA OLIVEIRA R.J. RIBEIRO, Matrícula nº 700.037, para atuar na função de Suplente do fiscal do contrato nº 008/2021, em caso de impedimentos do servidor IVANILDO DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2021

Publique-se.

Maricá, 05 de outubro de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Maricá, 04 de outubro de 2021.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	SUBSTITUTO	Matrícula
DOAF – DIVISÃO JURÍDICA DE CONTRATOS	WAGNER DE ASSUNÇÃO SILVA FILHO		500.148
DOAF - DIVISÃO JURÍDICA DE CONTRATOS		VITÓRIA NUNES RANGEL	500.256

Relação Nada consta

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
DOAF – DIVISÃO JURÍDICA DE CONTRATOS	RENATA S. PORTELA PAULO	500.089

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
11015/2021	AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO E GRELHA
11016/2021	AQUISIÇÃO DE PINUS

Maricá, 05 de OUTUBRO de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Autorizo a SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS - PREFEITURA DE MARICÁ, a aderir a Ata de Registro de preços nº 13/2021 referente ao Pregão Presencial nº 04/2021, oriundo do processo nº 15462/2020. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 1873/2021.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Autorizo a ICTM - INSTITUTO DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, a aderir a Ata de Registro de preços nº 25/2021 referente ao Pregão Presencial nº 13/2021, oriundo do processo nº 508/2021. Em consonância com artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Art 24 do Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, conforme ofício nº 1873/2021.

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato de adesão a Ata de Registro de Preços.

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 172/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24476/2019.

PROCESSO: 24476/2019

CONTRATO: 172/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1223, ÀS FLS 24.

ONDE SE LÊ:

DO AJUSTE DE CONTAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2360;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 638/2021;

LEIA-SE:

DO AJUSTE DE CONTAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2360;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 637/2021;

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 82/2021

Processo Administrativo Nº 13668/2020

Validade: 19/09/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS.

Ao Vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS portador (a) do R.G 36083050 - SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº 106.987.864-24, e a empresa R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Professor João Brasil, nº170 – Fonseca – Niterói - RJ, CEP 24130.082, CNPJ: 14.338.440/0001-68 neste ato representado por seu representante legal MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO, portador do RG nº 25.822.574-7 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 143.357.977-45 com e-mail comercial.mit@outlook.com e com telefone (21)99786-6346 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº

10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1283 a 1290, HOMOLOGADA às fls. 1306 ambas do processo administrativo nº 13668/2020, referente ao Pregão Presencial nº 42/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	MASSA P/REJUNTE (EM PO), P/DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, P/TRAT. DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO/C/ADICAO DE AGUA.	KG	860	R\$ 7,00	R\$ 6.020,00
5	CONECTOR DE PERFIL F47	UNID	3.750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
9	REGULADOR DE PERFIL CLICADO	UNID	3.750	R\$ 2,15	R\$ 8.062,50
18	BOBINA DE ALUMINIO, DE 0,5MMX0,30M	KG	90	R\$ 92,00	R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.862,50

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recu-

sa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 20 de setembro de 2021.
GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO
R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10311/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DMW CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL DRENO SUBTERRÂNEO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3470/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021).

VALOR: R\$ 8.545,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATE 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 648/2021;

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021

MARICÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 170/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10311/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 170/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 170/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL DRENO SUBTERRÂNEO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 67/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 3470/2021, através do Pregão Presencial nº 28/2021).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula Nº. 500.036

2. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077

3. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/09/2021.

Publique-se.

Maricá, 21 de setembro de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO Nº 13 DE REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 694/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10553/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 694/2018, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NA FORMA ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DE 6,3% (SEIS INTEIROS E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS.1422/1424 APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 10553/2018, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01/08/2021.

VALOR: APLICADA A REVISÃO ORA SUSCITADA, O VALOR ORIGINÁRIO PASSA A FICAR ACRESCIDADO EM R\$ 405.022,55 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, COM VALOR GLOBAL DE EM R\$ 11.156.449,49 (ONZE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236;

NOTA DE EMPENHO: 646/2021 E 647/2021

AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 21/09/2021, É EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE NO VALOR DE R\$ R\$ 405.022,55 (QUATROCENTOS E CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME FLS. 1485.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 646/2021

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A CONTRATADA DÁ A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE REAJUSTE DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO 01 DE AGOSTO DE 2021 À 21 DE SETEMBRO DE 2021, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

MARICÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 – SRP - ERRATA

Processo Administrativo nº 2923/2021

A Pregoeira da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição Nº 1222, página, do dia 01/10/2021:

Onde se lê: Data de realização do certame: 14/10/2021 às 09h.

Leia-se: Data de realização do certame: 18/10/2021 às 09h.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 – SRP - ERRATA

Processo Administrativo nº 6975/2021

A Pregoeira da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição Nº 1223, página, do dia 04/10/2021:

Onde se lê: Data de realização do certame: 15/10/2021 às 09h.

Leia-se: Data de realização do certame: 18/10/2021 às 14h.

resista proteja insista

não
tire
a
máscara.

Quem usa
máscara
protege
e se
protege.



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ



lagoa viva



Maricá de boa com a lagoa

A PREFEITURA ESTÁ INICIANDO A PRIMEIRA ETAPA DO LAGOA VIVA. UM PROJETO PIONEIRO, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, PARA DESPOLUIÇÃO DAS LAGOAS UTILIZANDO BIOTECNOLOGIA. EM ATÉ 18 MESES, O PROJETO LAGOA VIVA IRÁ DEVOLVER A QUALIDADE DA ÁGUA E A BALNEABILIDADE DA LAGOA, PRA MARICÁ CONTINUAR DE BEM COM A NATUREZA E COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.



REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DAS ÁGUAS.



PREFEITURA DE
MARICÁ